



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Aprovado por unanimidade
21-1-2025
Presidente

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Art. 1º Fica instituto, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

3.3.40.41 contribuições

1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 16 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 09 Fls 002360 n°09

Entrada em: 16/01/25

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade essa em que encaminhamos Projeto de Lei que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumato-Ortopedia.

Justificamos a importância de firmarmos este termo, devido à significativa demanda de solicitações nesta área, as quais inúmeras vezes possuem um tempo longo para acesso e resolução nas referências regionais pactuadas. Neste sentido, esta cooperação oportunizará ao Município o custeio com recursos próprios, de uma série de procedimentos, de acordo com critérios técnicos e disponibilidade orçamentária, proporcionando assim redução no tempo de espera do paciente e consequente melhora na sua qualidade de vida.

Salientamos que no ano de 2024, o Município de Fagundes Varela realizou seis cirurgias de média complexidade, cujo valor investido pelo Município foi de R\$ 23.411,86.

Em anexo, encaminhamos minuta de termo de convênio a ser firmado com o Município de Farroupilha/RS e tabela de valores de cada procedimento.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Fagundes Varela, 16 de janeiro e 2025.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício